

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA № 01 - 2026-1

A Diretoria da AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL, situada à Rua 02, Quadra 07, s/n, Jardins dos Ypês, na cidade de Porto Nacional, estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o Primeiro Semestre de 2026 dos cursos da AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL. Terão direito de Renovação de Matrícula para 2026/1 os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2025/2), alunos que estejam com suas matrículas trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação da AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

- **1.1.** Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2026/1, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) Estar com a situação financeira regularizada junto às Unidades Afya no momento da realização da rematrícula;
 - b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
 - c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal e a AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL. Quanto ao aluno beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessário que esteja com o aditamento contratado e adimplente com a CEF;
 - d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
 - e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.



Obs.: Uma vez sanadas todas as pendências o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua rematrícula.

2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- **2.1**. A renovação de matrícula será realizada entre **15/11/2025** a **15/01/2026** e efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.
- 2.1.1 A renovação de matrícula para os alunos de Internato (9º,10º e 11ºperíodos de Medicina), será realizada entre 15/11/2025 a 12/01/2026, estando liberada ao acadêmico nas datas definidas neste item, desde que atendidos os requisitos deste Edital.
- **2.2.** Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.
- 2.3. Após a data de 12/01/2026 para alunos em fase de internato e 15/01/2026 para os demais alunos, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que haja vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e 100% para alunos de Internato, exigidas para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.
- 2.4. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REMATRICULA ON-LINE



- **3.1.** As rematrículas serão realizadas no período de **15/11/2025 a 15/01/2026**, ressalvada a disposição do item 3.1.1 e 3.1.2.
- **3.1.1**. Os alunos dos Cursos de Medicina que irão cursar disciplinas práticas e Estágio Curricular Supervisionado em Clínica, Ambulatório, Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, deverão realizar suas rematrículas até o dia **12/01/2026**, para atender as exigências estabelecidas nos convênios firmados com Instituições parceiras.
- **3.1.2** Os alunos de Internato (9º,10º 11º e 12º períodos), deverão realizar suas rematrículas entre 15/11/2025 a 12/01/2026, para atender as exigências estabelecidas nos convênios com Instituições parceiras.
- **3.1.2.1**. O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2026/1**, realizar os devidos aceites documentais, assinar o contrato por assinatura eletrônica, emitir o boleto da renovação e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade.
- **3.1.2.2** O Anexo I deste Edital traz a orientação passo a passo para a renovação da matrícula para o primeiro semestre de 2026.
- **3.1.3**. Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito.
- **3.2**. Após assinatura digital do contrato, e a confirmação da baixa do pagamento do boleto bancário, o status do aluno passará a ser MATRICULADO.
- **3.2.1.** Após estes processos, o aluno poderá acessar seu portal, emitir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.
- **3.3**. O (a) aluno (a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto a alteração de matrícula poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo os procedimentos citados no item 7 deste Edital.
- **3.3.1.** As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente através do Portal do Aluno ou através de solicitações pelos canais de atendimento ao aluno.
- **3.4.** Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado



pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de "Pré-matrícula" para "Matrícula não confirmada" sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito à vaga reservada nas disciplinas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de "Pré-matrícula", caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 2.

- **3.5.** As disciplinas em Tratamento ou Regime Especial deverão ser matriculadas mediante autorização expressa da Coordenação do Curso.
- **3.6**. Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos, o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos.
- **3.7**. No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar matrícula mediante autorização expressa da Coordenação de Curso.
- 3.8. O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.
 - 3.9. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2026/1:
- a) a Coordenação do FIES iniciará o Aditamento **2026/1** para os alunos através do site do FIES http://sifesweb.caixa.gov.br (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/1) ou através do http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente a 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período
- b) determinado pelo FNDE para confirmá-lo;
 - c) antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor
 e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a
 Coordenação do FIES para as devidas orientações;
 - d) após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto ao Atendimento Geral da IES



- e) para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original ou abrir a solicitação no portal do aluno de emissão de DRM e assinar via TAE. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento; caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.
- f) caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

3.9.1. Tipos de aditamentos:

- a) Renovação Simplificado: O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante a AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL.
- b) Renovação Não-Simplificado: O aluno precisa comparecer na AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES.
- c) Dilatação: Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para os contratos formalizado até 2017/2. Os contratos formalizados a partir de 2018/1 a dilatação poderá ser utilizada por até 4 semestres consecutivos, desde que, a soma dos valores referentes aos semestres adicionais não ultrapasse o valor correspondente a somatória dos encargos financiados de 2 (dois) semestres. A dilatação é aplicável para os acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fiador; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento**: O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.



f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

3.9.2. PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES - 2026/1:

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES (contratos formalizados até 2017/2); taxas de coparticipação (contratos formalizados a partir de 2018/1) e/ou em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100% (cem por cento), cobrados pela AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL.
 - Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiador (a), caso houver, providenciar a correção antes de confirmar o Aditamento **2026/1**;
- b) Observar se o Aditamento 2025/2 está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento 2026/1, bem como efetivar a matrícula para o primeiro semestre 2026.
- **3.9.3.** O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento **2026/1** com sucesso.

4. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

4.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

4.1.1. O desconto de antecipação de semestralidade, ocorre para os alunos de Graduação que possuem parcelas a vencer, e que desejam realizar a antecipação do pagamento dessas parcelas a vista através de boleto bancário ou pix, de acordo com os percentuais e premissas abaixo.

4.1.2. Regra de antecipação para Graduação:

- Considera alunos com status pré-matriculado e matriculado;
- Válido para calouro ou veterano, exceto aluno beneficiário do Fies;



- Considera apenas parcelas a vencer, com data de vencimento superior ao mês vigente;
- O Desconto de antecipação e pontualidade são acumulativos;
- A parcela da antecipação é gerada com vencimento para até 5 dias;
- Quando executado nos últimos 5 dias do mês, é gerado com a competência do mês subsequente;
- 3% de desconto de antecipação: aluno com 5 parcelas em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo para Unigranrio e Unima; para as demais unidades, 6 parcelas em aberto. Solicitações realizadas via Portal ou APP até 30/12/2025.
- 2,5% de desconto de antecipação: aluno com 4 parcelas em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo para Unigranrio e Unima; para as demais unidades, 5 parcelas em aberto. Solicitações realizadas Portal ou APP até 30/01/2025.
- 2% de desconto de antecipação: aluno com 3 parcelas em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo para Unigranrio e Unima; para as demais unidades, 4 parcelas em aberto. Solicitações realizadas via Portal ou APP até 28/02/2025.
- 1,5% de desconto de antecipação: aluno com 2 parcelas em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo para Unigranrio e Unima; para as demais unidades, 3 parcelas em aberto. Solicitações realizadas via Portal ou APP até 30/03/2025.
- 1% de desconto de antecipação: aluno com 1 parcela em aberto e vencimento para o mês subsequente à emissão do acordo para Unigranrio e Unima; para as demais unidades, 2 parcelas em aberto. Solicitações realizadas via Portal ou APP até 30/04/2025.

5. DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

- **5.1.** Os cursos de Medicina e Odontologia deverão cumprir com a apresentação de documentação do cartão de vacinas atualizado, conforme disposto a seguir:
- **5.1.1** Aqueles que entregaram os cartões de vacinas <u>completos, legíveis e autenticados em</u> <u>cartório</u> em semestres anteriores poderão dar sequência automaticamente à matrícula, tendo em vista que estarão liberados.

Afya FACULDADE PORTO NACIONAL · TO

5.1.2 Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhá-lo para a coordenação de curso. Caso não observe esse procedimento, a IES poderá indeferir sua rematrícula.

5.1.3 O cartão de vacinas deverá ser autenticado em cartório e enviado de maneira legível com as vacinas completas e atualizadas, constando lote e assinatura do responsável.

5.1.4 Relação de vacinas obrigatórias

Vacinas Necessárias

- Hepatite B (03 doses)
- Febre Amarela (01 dose reforço 10 anos)
- Vacina Tríplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única
- Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) 03 doses reforço 10 anos
- Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG)
- Vacinas de campanhas

IMPORTANTE: Todas as pendências relacionadas anteriormente citadas, devem ser resolvidas antes da renovação da matrícula.

6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

6.1. O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, vincendas todo dia 10 de cada mês ou próximo dia útil, caso o vencimento ocorra em domingos ou feriados nacionais, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da rematrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de junho de 2026, conforme tabela de crédito fixada em mural da **AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL** e transcrita abaixo:



TABELA DE VALORES 2026/1

AGRONOMIA						
Matriz Correspondente	2020/1	2022/1	2025/1	2026/1		
Período	Valor do Crédito Financeiro	Valor do Crédito Financeiro	Valor do Crédito Financeiro	Valor Mensalidade		
1º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 49,72	R\$ 1.219,64		
2º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 49,72	R\$ 1.219,64		
3º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 49,72	R\$ 1.219,64		
4º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$ 1.219,64		
5º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$ 1.219,64		
6º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$ 1.219,64		
7º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$ 1.219,64		
8º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$ 1.219,64		
9º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$ 1.219,64		
10⁰	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$ 1.219,64		

AGRONEGÓCIO					
Matriz Correspondente	2020/1	2022/1	2025/1	2026/1	
Período	Valor do Crédito Financeiro	Valor do Crédito Financeiro	Valor do Crédito Financeiro	Valor Mensalidade	
1º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 49,24	R\$1.208,03	
2º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 49,24	R\$1.208,03	
3º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 49,24	R\$1.208,03	
4º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$1.208,03	
5º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$1.208,03	
6º	R\$ 70,79	R\$ 52,40	R\$ 51,92	R\$1.208,03	

[🏛] Afya Faculdade Porto Nacional. INSTITUTO TOCANTINENSE PRES. ANTÔNIO CARLOS PORTO S/A



ENFERMAGEM						
Matriz Correspondente	2016/2	2019/2	2022/1	2025/1	2026/1	
Período	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Mensalidade	
1º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 32,63	R\$ 46,93	R\$ 1.004,51	
2º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 32,63	R\$ 46,93	R\$ 1.004,51	
3º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 32,63	R\$ 46,93	R\$ 1.004,51	
4º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 32,63	R\$ 41,57	R\$ 1.004,51	
5º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 32,63	R\$ 41,57	R\$ 1.004,51	
6º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 29,66	R\$ 41,57	R\$ 1.004,51	
7º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 29,66	R\$ 41,57	R\$ 1.004,51	
80	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 29,66	R\$ 41,57	R\$ 1.004,51	
9º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 29,66	R\$ 41,57	R\$ 1.004,51	
10º	R\$ 63,12	R\$ 33,98	R\$ 29,66	R\$ 41,57	R\$ 1.004,51	

MEDICINA						
Matriz Correspondente	2018/1 4.0 HR	2021/1 HR	2023/1 HR	2025/1 HR	2026/1 HR	
Período	Valor Mensalidade	Valor Mensalidade	Valor Mensalidade	Valor Mensalidade	Valor Mensalidade	
1º				R\$11.710 ,00	R\$11.710 ,00	
2º				R\$11.710 ,00		
3º				R\$11.710 ,00		
4º				R\$11.710 ,00	7	
5º				R\$11.710 ,00		
6º				R\$11.710 ,00		
7º			R\$ 11.315,71			
8º		R\$ 11.251,55	R\$ 11.315,71			
9º		R\$ 11.251,55	R\$ 11.315,71			
10º		R\$ 11.251,55	R\$ 11.315,71			
11º		R\$ 11.251,55	R\$ 11.315,71			
12º	R\$ 11.251,55	R\$ 11.251,55	R\$ 11.315,71			



ODONTOLOGIA						
Matriz Correspondente	2016/2	2020/1	2021/1	2022/1	2025/1	2026/1
Período	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Crédito Financeiro	Valor Mensalidade
1º	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 108,65	R\$ 2.534,27
2º	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 108,65	R\$ 2.534,27
3₀	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 108,65	R\$ 2.534,27
4º	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 114,65	R\$ 2.534,27
5º	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 114,65	R\$ 2.534,27
6º	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 114,65	R\$ 2.534,27
7º	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 114,65	R\$ 2.534,27
8ō	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 114,65	R\$ 2.534,27
9º	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 114,65	R\$ 2.534,27
10⁰	R\$ 129,32	R\$ 111,77	R\$ 108,30	R\$ 102,35	R\$ 114,65	R\$ 2.534,27

7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

- **7.1.** A alteração de disciplinas do semestre **2026/1** deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados no Calendário Acadêmico, pelo acesso ao Portal do Aluno e será restrito para acadêmicos com status de "<u>MATRICULADOS"</u> e <u>ADIMPLENTES</u>.
- **7.2.** A alteração de matrícula deverá ser solicitada via Portal do Aluno ou através dos canais de atendimento ao aluno. Esta solicitação será enviada para Coordenação do curso para ser avaliada e autorizada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros), ou de exclusão (igual ou maior de 12 créditos) sejam pertinentes.
- **7.2.1** A exclusão de disciplinas não se aplica ao Curso de Medicina, por se tratar de regime de oferta seriado, sendo possível, somente, alterações entre disciplinas.
- **7.3**. O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no Portal do Aluno ou através do canal de atendimento que abriu a solicitação, pois a mesma poderá ou não ser deferida, de acordo com as condições citadas no item
- **7.4**. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

Afya FACULDADE PORTO NACIONAL · TO

7.5. O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer

favorável à solicitação de inclusão de disciplinas ou troca de disciplina.

7.6. As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver

apta, conforme matriz curricular cursada pelo aluno.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. O prazo máximo para solicitação de trancamento de matrícula para o 1º semestre de 2026

se encerrará no dia 15/01/2026, para acadêmicos que não renovarem matrícula para o

referido semestre. Para os acadêmicos que renovarem matrícula para 2026/1, o prazo máximo

é de até 60 (sessenta) dias após início do período letivo para os cursos SHE e 30 (trinta dias)

para o Curso de Medicina, conforme data prevista em calendário acadêmico. Para isso, deverá

ser protocolada a solicitação através dos canais de atendimento ao aluno e observadas as

demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

8.2. Acadêmicos dos cursos ofertados pela IES poderão trancar sua matrícula por até 2 (dois)

semestres, consecutivos ou não, com renovação semestral. Após esse prazo, caso o

acadêmico não reabra sua matrícula será desvinculado da Instituição.

9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. O prazo máximo para solicitação de destrancamento/reabertura de matrícula para o 1º

semestre de 2026 é até 15/01/2026. Para isso, deverá ser protocolada a solicitação através

dos canais de atendimento ao aluno, e observadas as demais regras estabelecidas em

Regimento Interno da IES.

Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do

Aluno.

9.2. Para o destrancamento, o aluno, no ato de formalização da renovação de matrícula,

deverá estar adimplente com a AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL. Considera-se

adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES.



10. REINGRESSO

10.1. O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 1º semestre de 2026 será até **15/01/2026.** Assim, deverá ser protocolada solicitação através dos canais de atendimento ao aluno, e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas para o 1º semestre de 2026 iniciarão no dia **26 de janeiro de 2026**, conforme o Calendário Acadêmico da IES.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

12.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de rematrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em https://afya.com.br/politica-de-privacidade.



12.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Conforme previsão regimental da **AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL**, o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, **sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 70** (**setenta) pontos**, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2026/1, quanto para os discentes calouros, das quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.
- **13.2.** O atendimento presencial da Instituição no período de renovação de matrículas será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.
- **13.3.** Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.
- **13.4.** Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.
- **13.5.** Caso o aluno possua inadimplência de mensalidades em qualquer uma das instituições de ensino pertencentes ao Grupo Afya Educacional a qual a **AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL** faz parte, não será permitido promover sua rematrícula em qualquer unidade mantida pelo grupo, independentemente da forma de ingresso.
- **13.6.** Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital, devendo essas, serem realizadas exclusivamente via Portal do Aluno.
- **13.7.** O aproveitamento de disciplina poderá ser solicitado, conforme disposto no Regimento Interno, Resolução CONSUP Nº 009/2021, de 30 de junho 2021 ou nos demais documentos Institucionais publicados no site oficial desta instituição. O prazo desta solicitação deverá



seguir conforme previsto no calendário acadêmico e não será permitido a solicitação de aproveitamento para as disciplinas em curso para o referido semestre deste edital.

13.8. A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, a não assinatura digital do contrato e o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará na desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza a **AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL** o oferecimento da vaga a outro interessado.

13.9. Não haverá serviço de trancamento de disciplinas.

13.10. É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da rematrícula e finalizála conforme as orientações contidas neste edital e regramentos internos da IES.

13.11. Os acadêmicos do **AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL** estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

13.12. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

13.13. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a **AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL** poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

13.14. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da **AFYA FACULDADE PORTO NACIONAL**, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Porto Nacional - TO, 11 de novembro de 2025.

Diretor Geral Afya Faculdade Porto Nacional



ANEXO I

6913357781f9801007abdc0c RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE 2026-1.pdf